

**PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO:**  
A PLAUSIBILIDADE DOS ARGUMENTOS A FAVOR DA JORNADA ESCOLAR NO  
BRASIL E EM SERGIPE

Mônica Silveira Santana  
Universidade Federal de Sergipe/UFS  
monica\_0323@hotmail.com

HeikeSchmitz  
Universidade Federal de Sergipe/UFS  
hs.contato.ufs@gmail.com

**Grupo de Trabalho GT 1: Política e Gestão em prol da educação em tempo integral**

**Resumo:** A legislação brasileira consta que o ensino fundamental deverá ser progressivamente ampliado. No novo projeto do Plano Nacional de Educação, previsto para a década de 2011/2020, propõe-se a implementação da educação integral em pelo menos 50% das escolas de educação básica no Brasil. Diante disso, o Governo Federal implantou o Programa Mais Educação, objeto deste estudo. Realizou-se, por meio de uma pesquisa bibliográfica e uma pesquisa secundária de fontes estatísticas, uma análise do perfil da política e sua implementação no contexto educacional sergipano para verificar se essa poderá atender as expectativas associadas a implementação da Educação Integral com jornada escolar ampliada. A implementação da educação integral é, conforme essa análise, uma estratégia plausível para combater os desafios educacionais.

**PALAVRAS CHAVES:** Educação integral. Jornada ampliada. ProgramaMaisEducação.

**Abstract:** The Brazilian legislation states that the elementary education should be progressively amplified. The new National Education Plan project, set for the decade 2011/2020, proposes the implementation of full-time schools in at least 50% of the elementary schools in Brazil. To achieve this, the federal government implanted the Programa Mais Educação, the object of this study. It was discovered, by means of a bibliographic research and a secondary research based on statistics, an analysis of the political profile and their implementation in the context education in Sergipe, to verify if this could tend to the expectations associated to the implementation of Full-time Schools with the desired results of longer school days. The implementation of the full-time schools is, according to the analysis, a plausible strategy to fight the educational challenges.

**Keywords:** Comprehensive education. Full time schools. Programa Mais Educação

## INTRODUÇÃO

O tema deste estudo é a implementação da jornada escolar ampliada no Brasil, e, especificamente no Estado de Sergipe.

Segundo Cavaliere (2007) são crescentes no Brasil os projetos que viabilizam a transformação da educação básica num ensino integral, “há projetos federais, estaduais e

municipais sendo desenvolvidos e não apenas nas capitais e grandes cidades, mas também em cidades de pequeno porte.” (CAVALIERE, 2007, p.1025). E já ao longo da história social brasileira, houveram diversas tentativas de implementar a educação integral e é comum, segundo Coelho (2012), associar melhorias na educação com a ampliação do tempo de permanência na escola.

Falar sobre ampliação da jornada escolar já não é mais uma `novidade` na educação brasileira. Se até o século XX essa era uma temática raramente discutida em nosso meio acadêmico, no século XXI ela emerge juntamente com um conjunto de políticas e práticas que objetivam influir na melhoria da qualidade de ensino no Brasil. (COELHO, 2012, p.74)

O objeto específico, contudo, deste estudo é a atual política brasileira, o Programa Mais Educação, implementado em 2007 pelo Decreto Nº 7.083.

Por meio dessa política buscou-se atender a exigência da legislação brasileira que consta uma desejada ampliação progressiva do tempo que o aluno passa na escola. No novo projeto do Plano Nacional de Educação, previsto para a década de 2011/2020, inclusive propõe-se, na sua meta 6, a implementação da educação integral em, pelo menos, 50% das escolas de educação básica no Brasil.

Articulam-se à jornada escolar ampliada, vinculada, inclusive, a um conceito de educação de caráter integral, diversas expectativas. Pode-se sistematizar esses benefícios esperados em três principais categorias. São eles argumentos da categoria pedagógica, da categorial social e da categoria econômica.

Contudo, se levanta a questão: há uma demanda para uma ampliação da jornada escolar?

Parece, sim, plausível buscar por estratégias que mantem os alunos brasileiros estudando mais tempo na escola diante os dados divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) em 2012, que apontam um índice de evasão nacional que chegou a 1,4% nos anos iniciais do ensino fundamental, 4,1% nos anos finais do ensino fundamental e de 9,1% no ensino médio. (BRASIL, 2012)

Mas os outros indicadores relevantes referentes aos benefícios esperados? E especificamente para o Estado de Sergipe, como se apresenta o quadro de dados empíricos? Eles servem como justificativa para a implementação do Programa Mais Educação?

Neste trabalho se propôs, então, investigar se a Educação Integral também se revela como estratégia plausível para o Estado de Sergipe. Para isso foi realizada uma pesquisa bibliográfica e uma análise secundária de dados estatísticos sobre indicadores relevantes no que diz respeito aos benefícios esperados pela implantação de uma educação em tempo integral.

O presente trabalho que se estrutura em seis tópicos que discorrem sobre a expectativa, a demanda, a base legal da educação integral, sintetiza a proposta do programa Mais educação.

## **1. EXPECTATIVAS ARTICULADAS A EDUCAÇÃO INTEGRAL/ EM TEMPO INTEGRAL**

Como dito inicialmente, pode-se categorizar os benefícios esperados da educação integral em tempo integral em três categorias: a categoria de expectativas pedagógicas, a categoria de expectativas sociais e a categoria de expectativas econômicas.

Os autores como Menezes (2012), Cavaliere (2002), Cavaliere (2007), que se referem à dimensão da argumentação pedagógica, partem do princípio que a escola em tempo integral oferece melhores oportunidades para o desenvolvimento pessoal de cada aluno em diversos aspectos.

Também autores como Branco (2012) e Castro (2011) argumentam que o maior tempo de permanência dos alunos na escola é uma medida que poderá garantir mais possibilidades de aprendizado e, na consequência, uma melhoria no desempenho do aluno.

Já referente à dimensão de argumentos sociais, o tempo integral, segundo Cavaliere (2007), e Coelho (2012), é uma modalidade/estratégia que proporciona uma educação mais efetiva do ponto de vista sociocultural por meio da ampliação e aprofundamento de conhecimentos de campos sociais e culturais diversos, estimulando um espírito crítico e possibilitando vivências democráticas. Observa-se, então, que as incumbências da escola não estão somente relacionadas ao ensino do conhecimento curricular, mas, sim, numa formação mais ampla.

Além disso, defende-se que a educação integral possibilita maior proteção social à população jovem. Aponta-se que, quanto mais tempo os alunos permanecem na escola, menor

será a probabilidade dos mesmos se inserirem no mundo de criminalidade. Como também contribui para a redução do trabalho infantil.

Menezes (2012) ressalta que, fundamentalmente, o teor de proteção social faz parte da concepção da Educação Integral. A proteção para essa camada socialmente vulnerável torna possível garantir uma menor desigualdade, pois, as mudanças sociais vinculadas às demandas do mercado “pós-moderno” implicam para as famílias uma nova forma de se organizar que permite a melhor operacionalização da inserção dos responsáveis no mercado de trabalho.

Segundo Cavaliere (2007) é possível encontrar inclusive em discursos de autoridades políticas uma alusão aos antigos reformatórios, onde a escola de tempo integral funciona como prevenção ao crime.

Contudo, para Cavaliere (2002), a estratégia pode ser desvirtuada para um uso apenas político. Em outras palavras, a educação integral está sendo usada não com foco no desenvolvimento pessoal da criança e do jovem, mas para resolver problemas sociais e econômicos de acordo com as circunstâncias políticas atuais.

Cavaliere (2007) destaca ainda que diferente da Europa onde o tempo de permanência na escola é progressivamente ampliado da educação infantil aos níveis mais elevados, ou seja, as crianças permanecem menos tempo na escola do que os jovens, no Brasil, contudo, ocorre o inverso. As creches são que funcionam em sua maioria em tempo integral, enquanto que os níveis mais elevados contam com horários curtos e ainda noturnos. Essa é uma realidade recorrente no Brasil, pois grande parte dos jovens tenta conciliar vínculo empregatício com atividade escolar, reduzindo o tempo de permanência na escola em apenas um turno que varia de 3 horas e meia a 5 horas.

Já referente à categoria de argumentos econômicos, observa-se, segundo Menezes (2012), uma situação de subdesenvolvimento de indicadores educacionais em relação a indicadores econômicos. Brasil está em destaque como um dos países economicamente mais ricos, mas, mesmo assim, em termos do desenvolvimento de indicadores educacionais ainda deixa a desejar. Por a educação ser compreendida como fator importante para o desenvolvimento econômico de um país, ganham destaques as políticas e os projetos que viabilizam também o desenvolvimento nesse setor. Dessa forma a educação integral surge como estratégia que pode viabilizar a melhoria nos índices educacionais a partir do avanço na aprendizagem, no sentido da formação mais ampla do aluno.

Integrante de um contexto de múltiplas variáveis correlacionadas, a educação em tempo integral vem sendo apresentada não apenas como estratégia para o necessário avanço educacional historicamente devido ao país, mas, especialmente, como possibilidade de contribuir para o avanço da aprendizagem dos alunos, bem como com sua formação mais ampla, voltada para seu pleno desenvolvimento. (MENEZES, 2012, p.138)

Assim surge o argumento econômico que vincula a escola de tempo integral como estratégia de qualificação de mão de obra para o mercado de trabalho, contribuindo desta forma para o maior avanço econômico nacional e regional. Além disso, esta posição defende que a escola em tempo integral possibilita a melhor inserção dos responsáveis da criança e/ou do jovens no mercado formal de trabalho, tendo em conta, especificamente, a demanda por mão de obra feminina. Isso inclusive impacta no perfil da família brasileira.

Segundo Menezes (2012) o perfil das famílias mudou significativamente na figura feminina. Ela acumula dupla função, não continua sendo apenas dona do lar, mas também se tornou a trabalhadora que precisa garantir o sustento da família, pois, observa-se que dificilmente se sustenta uma família com um salário apenas. Em outras palavras, quanto mais tempo os filhos permanecem na escola, maior o tempo que a mulher pode disponibilizar para um emprego formal.

A inserção da mulher no mercado de trabalho deu as escolas um novo significado. Ela se transformou num espaço que vai além do ensino e aprendizagem (conteúdo), mas, que se ensina e aprende a vivência social, que anteriormente predominava no seio da família e da comunidade do bairro. Segundo Cavaliere,

Dentre os meios de organização do tempo social destaca-se o tempo de escola que, sendo a mais importante referência para a vida das crianças e adolescentes, tem sido, no mundo contemporâneo, um pilar para a organização da vida em família e da sociedade em geral. (CAVALIERE, 2007, p.1017)

Então ao passo que a escola de tempo integral libera mão de obra feminina para o mercado retendo esses alunos na escola, acaba por adquirir a característica de segundo lar, a sociedade passou a vê-la como um dos únicos locais seguro para deixar os filhos. Contudo, Arroyo (2010) esclarece que,

É preocupante que, na medida em que os mais desiguais chegam ao sistema escolar expondo as brutais desigualdades que os vitimam, as relações educação-políticas-desigualdades fiquem secundarizadas e sejam priorizadas política de inclusão, de qualidade, de padrões mínimos de resultados. (ARROYO, 2010, p.1384)

Resta a verificar se as expectativas articuladas à ampliação da jornada escolar com concepção de educação integral são possíveis e plausíveis soluções para a atual situação educacional do Brasil, em geral, e Sergipe, em específico.

## 2. DEMANDA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Brasil é considerado o quinto maior país do mundo, com um território aproximado de 8.514.876 quilômetros quadrados. Essa extensão territorial se subdivide geograficamente em cinco regiões, sendo elas: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste, e Centro-oeste, e, politicamente em 26 estados, um Distrito Federal, e 5569 municípios. Sua população totaliza 190.755.799 habitantes com base no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010. Sergipe, local de nossa pesquisa, localiza-se na região Nordeste, é o menor Estado da Federação, com 21.915,116 km<sup>2</sup>, distribuídos em três Mesorregiões, Leste sergipano, Agreste sergipano e Sertão. Politicamente contamos com um total de 75 municípios e uma população de 2.068.017 habitantes.

No último censo do IBGE em 2010, o Brasil possuía 45.364.276 de pessoas em idade escolar. O atendimento dessas pessoas é dever do Estado, sendo a educação um direito da pessoa e de acordo com o Artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96) no Brasil é obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos. Contudo, a universalização da educação ainda não anda de mãos dadas com a desejada qualidade de educação como mostram os indicadores referentes ao analfabetismo, à evasão escolar e à repetência.

No último censo escolar em 2012, as taxas de analfabetismo eram de 1,9% para a faixa etária dos 10 aos 14 anos, e 8,6 % para faixa etária de 15 anos ou mais. E dados divulgados no MEC em 2012 apontam que o índice de evasão em âmbito nacional chegou a 1,4% nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 4,1% nos anos finais do Ensino Fundamental; e de 9,1% no Ensino Médio (BRASIL, 2012).

Observando os dados do censo escolar, a oferta de ensino médio em 2012 totalizou 8.376.852 matrículas, sendo que houve um decréscimo de 0,3% no total de matrículas em relação a 2011. Ainda no Censo escolar constatou-se, de 2011 para 2012 que em todo país houve um déficit de 2,2% no total de matrículas para o ensino fundamental, sendo 2,1% para os anos iniciais e 2,2% para os anos finais (BRASIL, 2012).

Dados ainda apontam que grande parte dos alunos que saem das séries finais do ensino fundamental não segue para o último nível da educação básica (BRASIL, 2012).

As taxas de reprovação foram de 6,9% nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 11,8% nos anos finais do Ensino Fundamental; e de 12,2% no Ensino Médio. Isso se reflete tanto na Taxa Bruta da Matrícula como também no Índice de Desenvolvimento da Educação básica (IDEB)<sup>23</sup>, criado em 2007.

Analisando as metas e os resultados obtidos a nível nacional e em Sergipe, temos ao nível de Brasil para os anos iniciais do ensino fundamental um aumento progressivo do IDEB de 3,8 em 2005 para 5,0 em 2011 sendo este maior que a meta estabelecida, isto é 4.6. Para os anos finais do ensino fundamental houve um aumento progressivo de 3,5 (2005) para 4.1 (2011) superando também a meta que era de 3.9.

Contudo, a meta até 2021 para anos iniciais do ensino fundamental é de 6,0, para anos finais do ensino fundamental de 5.5 e para o ensino médio de 5,2. – então resta caminhada para enfrentar.

O mesmo vale para o Estado e Sergipe, e, além disso, precisa se ressaltar que as médias de resultados do IDEB, como também das metas estabelecidas são menores do que a da média nacional. Observe a tabela:

**IDEB Calculado e Metas para a Educação Básica em Sergipe**

				IDEB observado				Metas				
Anos	Iniciais	do	ensino	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2021
<b>Fundamental</b>				<b>3.0</b>	<b>3.4</b>	<b>3.8</b>	<b>4.1</b>	<b>3.1</b>	<b>3.4</b>	<b>3.8</b>	<b>4.1</b>	<b>5.3</b>
<b>Anos</b>	<b>finais</b>	<b>do</b>	<b>ensino</b>	<b>3.0</b>	<b>3.1</b>	<b>3.2</b>	<b>3.2</b>	<b>3.1</b>	<b>3.2</b>	<b>3.5</b>	<b>3.9</b>	<b>5.1</b>

<sup>23</sup> O indicador, criado em 2007, é calculado a partir dos dados sobre o fluxo escolar, medido pela aprovação escolar com base do Censo Escolar, e o rendimento escolar dos alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, levantadas pelo Prova Brasil para os municípios e pelo Saeb para as unidades da Federação.

---

<b>Ensino Médio</b>	<b>3.3</b>	<b>2.9</b>	<b>3.2</b>	<b>3.2</b>	<b>3.3</b>	<b>3.4</b>	<b>3.6</b>	<b>3.8</b>	<b>5.1</b>
---------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

---

Quadro – IDEB calculado e Metas para a Educação Básica em Sergipe  
Fonte: Saeb e Censo Escolar<sup>24</sup>

Também relacionado à situação do Nordeste, Sergipe segue mantendo uma das menores resultados, apenas melhores do que do Estado de Alagoas (2.9) e igual a da Bahia (3.3).

Constata-se então que nacionalmente ainda não se alcançou a média compatível com as dos países desenvolvidos. Em outras palavras, mede-se uma melhora no desenvolvimento da qualidade da educação, contudo, não se pode ainda constatar uma qualidade no ensino público brasileiro ao nível de outros países que – inclusive– são menos bem sucedidos economicamente, comparando os PIBs.

O IBGE ao analisar os dados do PNAD (2009) apontou que é comum em países da América latina a ampliação da educação privada em função da deterioração da educação pública, devido o ensino ser de baixa qualidade e conteúdo, esse fator tem influenciado nos níveis de aprendizagem, pois, grande parte dos países latino-americanos tem apresentado índices educacionais abaixo do esperado em relação aos países desenvolvidos (BRASIL, 2010).

Os dados acima mostraram também o obstáculo da desigualdade entre as regiões e Estados, pois de acordo com dados do IBGE as regiões do Brasil se diferenciam em média entre os valores de 0.846 na região Centro-Oeste e 0,576 na região Nordeste.

De acordo com Saviani, (2010) na implantação de um sistema nacional de educação deve-se propor a equalização de uma proposta educacional para todos, diminuindo assim as desigualdades existentes. “Isso porque o isolamento tende a fazer degenerar a diversidade em desigualdade, cristalizando-a pela manutenção das deficiências locais” (SAVIANI, 2010, p. 384)

É válido destacar que o Índice educacional pode ser interpretado com um olhar no índice de renda per capita por região do Brasil, pois, onde se encontram os mais baixos índices educacionais também se encontram os índices mais baixos de renda per capita, o

---

<sup>24</sup> Dados disponíveis em:  
[http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/censo\\_escolar/resumos\\_tecnicos/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_basica\\_2012.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2012.pdf)



Nordeste apresenta o índice mais baixo do país com 0.653, e o centro-oeste o maior, com 0.769.

Assim como apontado anteriormente por Menezes (2012), a educação integral é um projeto que visa minimizar disparidades, melhorando e equalizando os avanços na aprendizagem dos alunos, e propiciando seu pleno desenvolvimento.

No que diz respeito à situação do Estado de Sergipe, com base no último censo do IBGE ocorrido em 2010, o Estado apresentou um IDH de 0.665. Há dez anos, em 2000, ele ainda constava 0,518. Observa-se uma evolução com tendência positiva no seu quadro de desenvolvimento humano (BRASIL, 2010)

Com relação à renda per capita o Estado aumentou de 0,596 em 2000 para 0,672, em 2010. Na educação, houve também uma evolução de 0,343 em 2000 para 0,560 em 2010 (BRASIL, 2010).

A mencionada mudança no mercado de trabalho e a inserção da mulher tem um impacto na organização familiar. Esse fator se torna um indicador pertinente para a tomada de decisão política também no Brasil. A mulher brasileira, como mostram os dados tratados pelo IBGE, insere-se cada vez mais no mercado de trabalho. Dados do PNAD apontam que as mulheres entre 20 e 24 anos que só trabalham aumentou mais que os homens da mesma idade entre os anos de 1998 e 2008. O percentual de aumento foi 4% para as mulheres e 1,1% para os homens, em todo o país a participação das mulheres entre 25 e 49 anos de idade no mercado de trabalho evoluiu de 42,0% para 47,2% (BRASIL, 2010).

Revela-se então, um crescimento da participação das mulheres na população economicamente ativa (PEA), ainda segundo o IBGE 37,3% do total das famílias do Brasil são chefiadas por mulheres, os valores passaram de 22,2% em 2000 para 37,3% em 2010, entre os mesmos anos. O número de mães solteiras subiu de 11,6% para 12,2% (BRASIL, 2010). Então, vale lembrar que a “[...] constatação de que o aumento das horas de trabalho dos pais, e principalmente a maior inserção das mães no trabalho fora do lar, evidenciou a necessidade da escola estender o tempo de atendimento às crianças” (BRANCO, 2012, p.115).

Esses dados indicam a) a necessidade de uma nova organização familiar e social no que diz respeito ao tempo disponível para a dedicação aos filhos em termos de cuidados e educação familiar e - consequentemente - uma nova organização do trabalho pedagógico da

escola pública que possa atender essa nova demanda e b) a necessidade de repensar novas formas de ensino para aumentar a atratividade da escola pública, principalmente, para que jovens não abandonem a sua carreira escolar antes de completar o ensino médio.

### **3. A BASE LEGAL PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

Buscar por novas estratégias, significa, em primeiro momento, analisar a base legal da educação brasileira para poder sondar as possibilidades legais. No que diz respeito à Educação Integral, estratégia prometedora, a legislação brasileira se mostra favorável.

No Artigo 205 da Constituição Federal 88, no capítulo IV do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA/1990) e no Título II do Artigo 2º da LDBEN/1996 se estabelece a finalidade da educação, isto é, o pleno desenvolvimento do educando.

Então como ideal a educação integral sugere o pleno desenvolvimento, e uma formação que não abranja somente os processos formativos do aprendizado comum (educação formal), mas sim, integrar todas as instancias sociais, culturais que possam contribuir com o aprendizado. Ela surge como uma proposta de “educação pública e democrática, que compreende o ser humano em suas múltiplas dimensões e como ser de direitos”. (BRASIL, , s/d, p.5), Mas é valido esclarecer, que a legislação brasileira não concretiza o conceito de educação integral, nem da educação em tempo integral.

A Educação em Tempo Integral é legalmente estabelecida no Artigo 34 da LDBEN/1996. O artigo consta que a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o tempo de permanência na escola. “O ensino fundamental será ministrado, conforme paragrafo§ 2º, “progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino”.

E o projeto do novo Plano de Educação, previsto para a década de 2011 a 2020, estabelece como meta 6 a ampliação da jornada escolar em, pelo menos, 50% das escolas da rede pública.

Apesar, de existir leis específicas a serem adotadas em determinadas situações, devido às peculiaridades locais, as mesmas não podem fugir dos parâmetros nacionais determinados. Se está previsto no Plano Nacional a implementação da Educação em Tempo integral, torna-se então obrigatório que também as entres federais e as instituições de ensino

progressivamente ampliem o tempo de permanência dos alunos na escola. De acordo com o artigo 8º da LDBEN/1996, os sistemas de ensino terão que organizar-se e criar um próprio Plano Estadual/Municipal de Educação, alinhado ao Plano Nacional de Educação.

Monlevarde (2011) afirma que o plano de educação deve ser feito de forma integrada com o plano de desenvolvimento municipal, adequando-se as peculiaridades locais.

Diante a colaboração exigida pela lei e os dados apresentados no capítulo anterior referente às desigualdades entre as regiões, pressupõe-se a necessidade de políticas educacionais melhor articuladas entre União e Estado e Município, como também políticas que se mostram suficientemente flexível para poder atender a demanda específica de cada região.

No artigo 8º§1 da LDBEN/1996 consta que “caberá a União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.”

Para a realização do projeto educação integral, o governo viabiliza recursos específicos. Existem os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) com vigência de 2007 a 2020. Ele destina, conforme Artigo 10 da Lei 11.494/2007 que estabelece o FUNDEB recursos calculados especificamente para alunos matriculados na educação em tempo integral. O Artigo 36 consta que

No 1º (primeiro) ano de vigência do Fundeb, as ponderações seguirão as seguintes especificações: (...) VII - ensino fundamental em tempo integral - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos); X - ensino médio em tempo integral - 1,30 (um inteiro e trinta centésimos). (BRASIL, 2007).

É o FUNDEB, inclusive, que estabelece uma definição da educação em tempo integral, isto é, uma jornada escolar com duração igual ou superior a 7 horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares fora do estabelecimento.

Além disso, se dispõe um financiamento específico por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola, como veremos na abordagem a seguir que descreve a política governamental PME.

#### 4. O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Para estimular a alcançar o objetivo da ampliação de números de escolas em tempo integral, o Governo Federal implementou o Programa Mais Educação por meio do Decreto Nº 7.083.

O Decreto declara, no seu primeiro artigo, os objetivos do programa, isto é, a melhoria da qualidade da educação, por meio de uma ampliação do tempo.

Art. 1º O Programa Mais Educação tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral. (BRASIL, 2010, online)

Diante os dados apresentados anteriormente referentes à qualidade da educação brasileira em geral e sergipana em específico, e do tempo médio da permanência do aluno no sistema educacional, a proposta do Programa é plausível. O parágrafo 1 do mesmo artigo especifica Educação Integral como jornada escolar com sete ou mais horas cada dia do ano letivo. É interessante que o mesmo parágrafo coloca a disposição para aproveitar esse tempo duas alternativas: a) na escola ou b) com atividades escolares em outros espaços educacionais.

Vimos na discussão do conceito da educação integral e dos seus objetivos pedagógicos a preocupação de tornar a escola um espaço de vivência que abre para o aluno a oportunidade de compreender seu contexto social e aprender atuar nele e até transformar o mesmo. Não restringindo as atividades da educação integral ao espaço dentro do prédio da escola é, desta forma, coerente com a proposta pedagógica.

O parágrafo 2 do artigo 1 descreve categorias de atividades que podem ser desenvolvidas dentro ou fora da escola, isto é,

[...] acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades” (BRASIL, 2010, online)

Trata-se dos macros campos. Apenas a oferta de atividades do macrocampo Acompanhamento Pedagógico é obrigatória para todas as escolas que aderir ao programa. Isso corresponde com dois argumentos. Por um lado, o Programa objetiva melhorar o IDEB que mantém no seu cálculo a mediação do conhecimento de português e matemática. Desta foram, parece plausível de oferecer, no contra turno, atividades nas quais os alunos podem aprofundar complementar e ampliar seu conhecimento nestas e em outras áreas das matérias escolares.

Por outro lado, diante o fato de que o aluno passa o dia inteiro na escola, precisa-se reconhecer que o mesmo não tenha (ou deva) mais tempo após a jornada escolar para cumprir tarefas de casa. Precisa-se refletir, como inserir os tradicionais exercícios passados pelos professores para serem resolvidos em casa, ou seja, tarefas extra classe, de forma diferente no conceito da Escola em Tempo integral.

A abrangência dos macrocampos, por sua vez, dá conta da expectativa de oferecer uma educação de caráter holística, ou seja, não se restringe a aquisição de conhecimento apenas cognitivo e definido pelo currículo nacional.

A atividade de cada macrocampo é desenvolvida por um monitor, que preferencialmente, será universitário de formação nas áreas de desenvolvimento das atividades, ou pessoas da comunidade com conhecimentos apropriados. A verificação dessa formação e sua aptidão para educar os alunos é responsabilidade da escola, em específico, do coordenador/a comunitário/a e, a nosso ver, do coordenador/a pedagógico/a. Último não poderia estar distante dessa questão, sendo ele/ela que a) tem como tarefa a comunicação entre comunidade escolar e não escolar, da formação continuada dos atores escolares e da articulação das atividades com a proposta pedagógica da escola. A articulação entre as atividades extracurriculares e escolares sob orientação pedagógica é prevista no parágrafo 3 do artigo 1 do Decreto.

As atividades elaboradas pelas crianças e jovens em espaços não-escolares com equipamentos públicos ou de parceiros de instituições e órgãos locais devem, conforme parágrafo 3 do artigo 1, ocorrer sob orientação pedagógica da escola. A escola, mesmo podendo contar com espaços não escolares, no está sendo desobrigada a cumprir das suas funções e responsabilidades. Além disso, o parágrafo implica que as atividades na escola ou fora da escola precisam fazer parte do conceito pedagógico da escola. O conceito parceria já

deve, conforme o artigo, abranger uma cooperação/colaboração ao nível pedagógico entre escola e realizador da atividade no espaço não escolar.

A orientação pedagógica da escola segue, como explica o Artigo 2 da Lei, de determinados princípios. Os princípios são: a) articular conhecimentos curriculares com conhecimentos não curriculares, como também com práticas socioculturais em diversos macros campos; b) constituir territórios educativos que integram espaços na e fora da escola; c) integrar políticas sociais e educacionais; valorizar experiências anteriores das escolas em tempo integral; d) incentivar a construção de espaços educadores sustentáveis readequando a infraestrutura das escolas, recursos materiais e didáticas, a formação do professor e dos currículos; e) afirmar a cultura de direitos humanos, inserindo-os na formação do professor, currículos e material didático; f) articular diferentes sistemas de ensino em prol da produção de conhecimento científico e metodológico e a formação inicial e continuada de profissionais.

Pelo argumento pedagógico a favor da educação integral busca-se por meio da jornada ampliada melhores condições para ensinar ao aluno. A possibilidade de aplicação de conhecimento teórico cognitivamente adquirido, a diversificação de metodologias e práticas, o acesso a diversos campos socioculturais, a inserção de espaços novos no cotidiano da jornada escolar sustenta os quatro pilares da educação, isto é, aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser.(DELORS et al., 1996)

O Programa Mais Educação não se restringe a uma continuação de ensino em sala de aula, mas, sim, prevê uma educação que insere nos conteúdos curriculares as experiências sociais do alunado, oferecendo a reflexão sobre a comunidade no qual ele vive, os valores que nela regem ou devem reger e na melhoria da situação da sua comunidade a qual faz parte. O encontro de experiências e percepções diversas só pode enriquecer essa reflexão, mais ainda quando acompanhado por educadores e assistentes sociais.

Contudo, não apenas exige-se a oportunidade em si, mas, para alcançar as expectativas pedagógicas, precisa-se garantir a qualidade da oferta, com espaços educativos adequados aos objetivos de ensino e aprendizagem e de educadores não apenas com conhecimento técnico da referida área, mas também pedagógico. Além disso, exige-se uma continuidade de oferta de atividades e dos educadores que ofertam essas atividades. Por isso, se coloca como demais princípios o cuidado com a infraestrutura dos espaços educativos e a formação (inicial e continuada) dos educadores.

São Cristóvão/SE, 26 a 28 de março de 2014

Destaca-se no perfil do Programa Mais Educação sua natureza interdisciplinar. Compreendendo a Educação Integral como educação que não se restringe a educação escolar nem a conteúdos curriculares específicos. Estes preparos necessitam de conhecimentos interdisciplinares e de investimento de recursos pessoais e financeiros.

Em vista de maior eficácia e eficiência, o Decreto aponta no seu artigo 2, a colaboração entre redes de ensino em prol da articulação entre suas responsabilidades e suas políticas, não só educacionais como também sociais e a cooperação com instituições do ensino superior para possibilitar a adaptação da formação de professores e os demais profissionais que atuaram na jornada ampliada. A criação de espaços educadores novos ou o novo uso de espaços já existentes pode ser pensado e planejado em colaboração dos responsáveis pela educação municipal, estadual e federal.

Como previsto na CF/88, na LDBEN/96 e no PNE 2011/2020, exige-se, pela lei, uma colaboração entre as esferas públicas e, além disso, exige-se uma adaptação/alienação dos Planos Municipais e Estaduais ao Plano Nacional da Educação. Os recursos disponíveis em cada rede poderão ser aplicados em conjunto para aumentar a eficiência das medidas.

Ajuda nisso a proposta do Programa Mais Educação, da conjunção de políticas já existentes ou a criação de política intersetorial, políticas em prol da formação (inicial e continuada) de professores e demais profissionais, como também em prol da adequação de infraestrutura e recursos.

O programa Mais Educação gerido pelo Ministério de Educação, busca, conforme Decreto, a ação coletiva dos ministérios da Educação; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; da Ciência e Tecnologia; do Esporte; do Meio Ambiente; da Cultura; e da Defesa. O mesmo promove a ação conjunta, de diversas esferas públicas, União, Distrito Federal e Municípios, partindo do princípio de formar parceria com os Ministérios e Secretarias Federais participantes, desenvolvendo metodologias de planejamento das ações que permitam o Poder Público atuarem em territórios mais vulneráveis.

Para conseguir alcançar os objetivos se estabelece, no artigo 4 da Lei, a prestação de assistência técnica e financeira das entes federativas aos programas da educação integral nas escolas.

No que diz respeito ao financiamento da Educação Integral, o Programa estabelece, no artigo 6, que “correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da

Educação as despesas para a execução dos encargos no Programa Mais Educação.” Se foram estabelecidas parcerias interministeriais, “as despesas do Programa Mais Educação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a cada um dos Ministérios, órgãos ou entidades parceiros na medida dos encargos assumidos, ou conforme pactuado no ato que formalizar a parceria.”

Ele faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), e, é financiado pela Secretaria de Educação Básica (SED), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que

prestará a assistência financeira para implantação dos programas de ampliação do tempo escolar das escolas públicas de educação básica, mediante adesão, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE [...] (BRASIL, 2010, online)

Sua operacionalização cabe as Secretarias de Educação que, por sua vez, também devem buscar a articulação com órgãos públicos das diversas áreas, entre elas cultura, esporte, meio ambiente, juventude ciência e tecnologia. Reconhece que precisam ser envolvidos demais órgãos responsáveis pelos aspectos sociais da comunidade e pelos aspectos do desenvolvimento pleno do cidadão precisam na execução do Programa.

Como público-alvo do Programa são definidos, no Artigo 5 do Decreto, em primeiro momento, escolas conforme seu Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Esta priorização, neste momento, sustenta o argumento que a educação em tempo integral possa diminuir as oportunidades desiguais devidas à situação socialmente vulnerável do aluno.

Neste momento, consideramos válido de ressaltar que a) por ser financiado por recursos públicos, a responsabilidade pela educação do Estado se refere a todas as crianças e jovens, independentemente da sua origem social e b) a oferta de atividades pedagogicamente interessantes para todas as crianças iria ainda mais possibilitar a diminuição das desigualdades sociais, justamente por aproximar crianças e jovens que costumam não conviver nos mesmos espaços sociais.



Além disso, não deve ser esquecido que o próprio programa reconhece a necessidade de pesquisa que a) analisa experiências anteriores e que b) acompanhar as experiências atuais para poder contribuir na produção científica de conhecimento que serve para a implementação efetiva da Educação Integral. Em outras palavras, a implementação da Educação em Tempo Integral deverá ser monitorada pelas secretarias e/ou instituições de pesquisa.

### CONSIDERAÇÕES (NÃO) FINAIS

Diante do exposto, vimos que existem expectativas pedagógicas vinculadas à implantação da educação em tempo integral, que pressupõe um processo de ensino e aprendizagem que não só contemple conteúdos curriculares, mas que proporcione um maior tempo de permanência para se dedicar ao pleno desenvolvimento da criança e do jovem.

Socialmente, vincula-se a proposta de educação integral a proteção da camada vulnerável da sociedade, pois com a duplicação do tempo de permanência na escola estima-se que será diminuída a exposição dos jovens e adolescentes aos riscos das ruas, tais como drogas, e variados crimes.

Economicamente vincula-se às demandas da educação integral ao mercado de trabalho, principalmente a partir da inserção massiva da mão de obra feminina, que hoje não mais dedica tempo exclusivo aos afazeres domésticos e na criação dos filhos.

E pedagogicamente se espera, pelo enriquecimento de oportunidade de aprendizagem e o atendimento mais individualizado ao aluno, uma melhoria da qualidade da educação, e, conseqüentemente, resultados na aprendizagem do alunado brasileiro.

A análise de indicadores socioeconômicos e educacionais comprovaram a ainda existente demanda para políticas que propõe suportes no combate aos desafios da educação pública.

E o perfil do Programa Mais Educação é promissor, já que ele abrange aspectos diversos que se refletem na apresentação de argumentos sociais, econômicos e pedagógicos. Também se apresenta promissor devido ao próprio desenho político-administrativo proposto para sua operacionalização.

Esta análise bibliográfica e análise secundária de dados estatísticos demandam agora uma pesquisa empírica que possa levantar dados sobre a implementação do Programa e seus

resultados, pois, justamente devido ao fato de envolver atores de diferentes níveis políticos e escolares e logicas sistêmicas diversas esconde obstáculos para a operacionalização do Programa Mais Educação, além da falta crônica de recursos financeiros para uma gestão sustentável da educação pública.

## REFERÊNCIAS

- ARROYO, Miguel G.. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. **Educ. Soc.** [online]. 2010, vol.31, n.113, pp. 1381-1416. ISSN 0101-7330. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/es/v31n113/17.pdf>> acesso em 15 de dezembro de 2013.
- BRANCO, Veronica. Desafios para a implantação da Educação Integral: análise das experiências desenvolvidas na região sul do Brasil. **Educar em revista** [online]. 2012, n.45, pp. 111-123. ISSN 0104-4060. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/er/n45/08.pdf>>. Acesso em 6 mar. 2013.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. Decreto nº 7.083 de 27 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 jan. 2010.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**. Poder Legislativo, Brasília, DF, 20 dez. 1996.
- BRASIL. **Programa Mais Educação – Passo a Passo**. Brasília: MEC/SECAD, sd. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passoapasso\\_maiseducacao.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passoapasso_maiseducacao.pdf)>. Acesso em 23 nov. 2013
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Poder Legislativo, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Acesso em: 15 jul. 2011.
- CAVALIERE, Ana Maria Villela. Educação integral: uma nova identidade para a escola brasileira? **Educação & Sociedade** [online]. 2002, vol.23, n.81, pp. 247-270. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/es/v23n81/13940.pdf>>. Acesso em 6 mar. 2013
- CAVALIERE, Ana Maria Villela. Tempo de escola e qualidade na educação pública. **Educação & Sociedade** [online]. 2007, vol.28, n.100, pp. 1015-1035. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1828100.pdf>>. Acesso em 6 mar. 2013.

COELHO, Lígia Martha C. da C.. Alunos no ensino fundamental, ampliação da jornada escolar e Educação Integral. **Educ. rev.** [online]. 2012, n.45, pp. 73-89. ISSN 0104-4060. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/er/n45/06.pdf> >. Acesso em 28 jan. 2013

DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir: Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Brasília/UNESCO: Cortez, 1996. Título original: *Learning: the treasure within: Report to Unesco of the International Commission on Education for the Twenty-first Century*

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- **Censo populacional 2010**. Disponível em <[http://www.ibge.gov.br/home/mapa\\_site/mapa\\_site.php#populacao](http://www.ibge.gov.br/home/mapa_site/mapa_site.php#populacao)> Acesso em 26 de nov.2013.

INEP. BRASIL – **Censo educacional**- Disponível em <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/censo\\_escolar/resumos\\_tecnicos/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_basica\\_2012.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2012.pdf)> Acesso em 23 de nov.2013.

INEP. BRASIL – **CENSO EDUCACIONAL**- Disponível em <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/censo\\_escolar/resumos\\_tecnicos/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_basica\\_2012.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2012.pdf)> Acesso em 23 de nov.2013.

MENEZES, Janaina S. S.. Educação em tempo integral: direito e financiamento. **Educar em revista** [online]. 2012, n.45, pp. 137-152. ISSN 0104-4060. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/er/n45/10.pdf>>. Acesso em 6 mar. 2013.

MONLEVARDE, João Cabral de. Planos municipais de educação: orientações para sua elaboração e consolidação. In: PARENTE, Cláudia da Mota Darós; PARENTE, Juliano Mota. **Avaliação, política e gestão da educação**. São Cristóvão: Editora UFS, 2011, p. 87-97.

PNUD Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Brasil, regiões e estados, 1991-2005. PNUD. Disponível em <http://www.pnud.org.br/arquivos/ranking-idhm-2010-uf.pdf>. Página visitada em 15 de Novembro de 2013.

SAVIANI, Dermeval. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de educação. **Revista brasileira de educação**. V.15, n. 44. Mai/ago.2010.

SÍNTESE DE INDICADORES SOCIAIS: Uma análise das condições de vida da população Brasileira. 2009. IBGE. n.º26. **Estudos e Revistas Informações Demográficas e socioeconômicas**. Disponível em <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindic sociais2009/indic\\_sociais2009.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindic sociais2009/indic_sociais2009.pdf)> Acesso em 28 dez. 2013.